



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

ATA n.º 004/2026 – SESSÃO ORDINÁRIA – 20/03/2026

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h30min, no Salão Nobre deste Poder Legislativo Municipal de Ibotirama-BA, foi realizada a referida sessão, e que a mesma é de conhecimento de todos os parlamentares, por se tratar de ordinária (Art.83). Sendo assim, assumiu a direção dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente **Silvano Santos de Almeida** / PT. (S2º/Art.27).

O Presidente saudando a todos e conforme as normas regimentais desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica, declarou aberta a presente sessão (S5º/Art.81|Art.85), após constatar Quórum Legal inicialmente com a presença dos Membros da Mesa Diretora: Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente **Adeilton dos Santos Cruz** / PT; Excelentíssimo Senhor 1º Secretário **Aldenor Moreira Jorge Junior** / MDB; Excelentíssima Senhora 2ª Secretária **Elisangela Rios Pereira** / MDB; Logo o Presidente constatou a presenças dos Parlamentares do Soberano Plenário: Excelentíssimo Senhor Vereador **Antenor Pinto Mariano Filho** / PSB; Excelentíssimo Senhor Vereador **Evanio Alves dos Santos** / PSB; Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Alexandrino dos Santos Filho** / REP; Excelentíssimo Senhor Vereador **Herikson Fernando Oliveira Novais** / MDB; Excelentíssimo Senhor Vereador **José Antônio Pereira Sousa** / PT; Excelentíssimo Senhor Vereador **José Tavares da Silva** / PL; Excelentíssima Senhora Vereadora **Leila Cristina Porto Brito Santos** / PSB.

O Presidente iniciou registrando unanimidade dos Edis que compõem o Poder Legislativo Municipal de Ibotirama-BA. Após o registro, o Presidente prosseguiu solicitando do 1º Secretário (Art.35), a leitura do **EXPEDIENTE**(Art.86): **Leitura e Votação da ATA:** Por "questão de ordem" (Art.150), foi solicitado PEDIDO DE DISPENSA pelo Vereador José Tavares da Silva, e pedido acatado pelos demais Vereadores, uma vez que a mesma é de conhecimentos de todos, e sem requerimento de retificação (Art.78,§1º,VIII). O Presidente constatou unanimidade pela aprovação da ATA, e que logo teve firmas eletrônicas de todos os vereadores presentes (Art.87,§2º). **LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE**(Art.88): **Leitura da Proposição do Executivo:** Não houve protocolo de matéria executiva, bem como há matérias pendentes do Executivo. **Leitura das Proposições Legislativas:** **PROJETO DE LEI n.º 001/2026** – DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A CONSTRUÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS REVENDADORES VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E POSTOS REVENDADORES DE GÁS NATURAL VEICULAR NO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA. *Autoria dos Parlamentares: Ver. Adeilton dos Santos Cruz, Ver. Aldenor Moreira Jorge Junior, Ver.ª Elisangela Rios Pereira, Ver. Evanio Alves dos Santos, Ver. Francisco Alexandrino dos Santos Filho, Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais, Ver. José Antônio Pereira Sousa, Ver. José Tavares da Silva e a Ver.ª Leila Cristina Porto Brito Santos;* **INDICAÇÃO n.º 006/2026.** *Autoria do Ver. Silvano Santos de Almeida* – SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA REGULAMENTAR O USO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO POR ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS EM FACE DA LGPD E DO USO DE BENS PÚBLICOS. Findado o expediente, o Presidente anunciou a **TRIBUNA**(Art.89) estar à disposição dos vereadores que fizessem o uso da palavra por dez minutos (Art.89).). Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Excelentíssimo Senhor Vereador **Antenor Pinto Mariano Filho;**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

Excelentíssima Senhora Vereadora **Leila Cristina Porto Brito Santos**;
Excelentíssimo Senhor Vereador **José Tavares da Silva**;
Excelentíssimo Senhor Vereador **Adeilton dos Santos Cruz**;
Excelentíssimo Senhor Vereador **Herikson Fernando Oliveira Novais**;
Excelentíssimo Senhor Vereador **José Antônio Pereira Sousa**;
Excelentíssima Senhora Vereadora **Elisangela Rios Pereira**;

As sessões se encontram transmitidas e gravadas na íntegra pelo DECOM – Departamento de Comunicação deste Poder Legislativo, no canal oficial pelo Youtube (<https://www.youtube.com/@tvcamaraibotirama>), bem como todas as notícias, comunicados, todas as redes sociais e publicações no site oficial se encontram no www.ibotirama.ba.leg.br, e os Atos Administrativos e Publicações Oficiais pela DG – Diretoria Geral, no Diário Oficial do Legislativo e o Portal da Transparência no site institucional <https://www.camaraibotirama.ba.gov.br>. Findado a Tribuna, o Presidente convocou, e por determinações regimentais, as Comissões Permanentes competentes, para emissão de Parecer Verbal (Art.76, I), para opinarem sobre o projeto em pauta nesta sessão, pois trata-se de proposição que depende de análise técnica. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: foram dois votos favoráveis e um voto contrário, dessa forma constitui que a comissão OPINOU FAVORÁVEL pela aprovação da matéria de sua competência. O voto contrário foi do Presidente da comissão, que alegou em plenário, ter recebido no mesmo dia desta sessão o projeto em questão, e que não teve tempo para analisar e solicitou do Presidente e do Plenário que adiassem a votação. O Presidente informou que a decisão de deliberar seria do Soberano Plenário, e com o aval das comissões competentes. A COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE obteve unanimidade favorável pelos membros que OPINARAM PELA APROVAÇÃO da matéria de sua competência. Com o aval das comissões competentes sobre a matéria em pauta, e consultando o Soberano Plenário (Art.39), para colocar em votação o projeto da lei apresentado nesta sessão, sendo aprovado por todos os parlamentares, com exceção do Vereador Antenor Pinto Mariano Filho, o Presidente anunciou a **ORDEM DO DIA** (Art.29,XXVII;Art.90;Art.101): DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES: Não houve discussão. O Presidente deu início a VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DO LEGISLATIVO: Não houve discussão. **PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Art.101): **PROJETO DE LEI n.º 001/2026** – DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A CONSTRUÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS REVENDADORES VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E POSTOS REVENDADORES DE GÁS NATURAL VEICULAR NO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA. A matéria é de deliberação através de duas discussões e duas votações (Art.99), e de quórum de maioria simples (Art.109). O Presidente fez chamada individual dos vereadores. O Presidente informou que não registraria seu voto, por não tratar de proposição de sua competência (Art.29,XLII). E o Presidente proclamou o seguinte resultado (Art.115): por maioria de 2/3 dos votantes presentes, com nove votos favoráveis, um desfavorável do Vereador Antenor Pinto Mariano Filho, que justificou em seu voto em não concordar de votar a matéria no mesmo dia que foi apresentada ao Plenário, e que caso a matéria fosse adiada ele poderia mudar o voto. O Presidente comunicou o resultado em APROVADO, em PRIMEIRA VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI, supramencionado. VOTAÇÃO ÚNICA DA INDICAÇÃO (Art.99/vii): **INDICAÇÃO n.º 006/2026**. *Autoria do Ver. Silvano Santos de Almeida* – SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA REGULAMENTAR O USO E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO POR ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS EM FACE DA LGPD E



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA


ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

DO USO DE BENS PÚBLICOS. A matéria é de deliberação através de uma discussão e uma votação (Art.99,VII). e de quórum de maioria simples (Art.109). O Presidente fez chamada individual dos vereadores. O Presidente informou que não registraria seu voto, por não tratar de proposição de sua competência (Art.29,XLII). E o Presidente proclamou o seguinte resultado (Art.115): por unanimidade dos votantes presentes, com dez votos favoráveis, zero desfavorável. Resultando em APROVADA, em DEFINITIVO, a INDICAÇÃO, supramencionada. O Presidente registrou que a próxima sessão, convocada nesta sessão plenária (Art.95), será realizada neste dia 20 de março de 2026, às 20h30min, para deliberar a última votação da matéria aludida que necessita de duas votações. O Presidente finalizou agradecendo a presença de todos, desejou um excelente final de semana para todos, e declarou encerrada a presente sessão. Como nada mais houve digno de registro, eu, **Magno Quinteiro Soares**  Diretor Legislativo Geral, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente, pelos Secretários e demais Vereadores que desejarem (Art.87, §2º).

203º da Independência do Brasil. 7 de setembro de 1822

136º da República Brasileira. 15 de novembro de 1889

202º da Independência da Bahia. 2 de julho de 1823.

67º da Emancipação Político-administrativo Municipal. 14 de agosto de 1958

Ibotirama, 17ª Legislatura Municipal – 20 de março de 2026.



Silvano Santos de Almeida
PRESIDENTE – PT


Aldenor Moreira Jorge Junior
1º SECRETÁRIO - MDB


Elisangela Rios Pereira
2ª SECRETÁRIA - MDB


Adeilton dos Santos Cruz
VICE-PRESIDENTE - PT


Antenor Pinto Mariano Filho
VEREADOR - PSB


Evanio Alves dos Santos
VEREADOR – PSB


Francisco Alexandrino dos Santos Filho
VEREADOR - Republicanos


Herikson Fernando Oliveira Novais
VEREADOR – MDB


José Antônio Pereira Sousa
VEREADOR – PT


José Tavares da Silva
VEREADOR – PL


Leila Cristina Porto Brito Santos
VEREADORA – PSB